



Prêmio Péter Murányi 2027 – SAÚDE

EDITAL DA EDIÇÃO 2027 – SAÚDE

01. A Fundação Péter Murányi (**FPM**), situada na Rua Antonina, nº 17, CEP 01255-010, Sumaré, São Paulo - SP, registrada no CNPJ nº 03.079.818/0001-30, torna público o presente **Edital de chamamento para o PRÊMIO PÉTER MURÁNYI 2027 - SAÚDE (PPM 2027)**, reiterando que somente trabalhos na área enfocada (SAÚDE) poderão participar. Os trabalhos devem ser, necessariamente, indicados por Instituições com CNPJ cadastradas no site www.fundacaopetermuranyi.org.br, desenvolvidos por pessoa(s) física(s) e, que atendam a 3 (três) pré-requisitos:

- Sejam inovadores,
- Tenham aplicação prática,
- Promovam a melhoria da qualidade de vida das populações situadas abaixo do paralelo 20 de latitude norte (regiões em desenvolvimento do Hemisfério Sul).

02. REFERENTE À INSTITUIÇÃO INDICADORA: A Instituição Indicadora (pessoa jurídica) que deseje indicar trabalhos para concorrer ao **Prêmio Péter Murányi 2027 – Saúde** deve ter sede no Brasil e solicitar previamente seu cadastramento através do formulário disponível no site da **FPM**, na aba **“PPM 2027”** → **“Cadastramento de Instituição Indicadora”**, acompanhado do documento formal de solicitação de cadastramento. Para utilização da ferramenta *Google Forms*, é necessário possuir um endereço Gmail. Após efetuar o cadastramento, a Instituição poderá indicar quantos trabalhos considerar adequados, desde que cada um esteja acompanhado da respectiva Carta de Indicação, elaborada e assinada pela própria Instituição, conforme modelo disponível no site.

03. REFERENTE À SUBMISSÃO DE TRABALHO: A submissão dos Trabalhos será realizada exclusivamente por meio do site da **FPM**, utilizando a ferramenta *Google Forms*. O Formulário de Participação, disponível na aba **“PPM 2027”** → **“Submissão de Trabalho”**, deve ser preenchido integralmente. Cada Trabalho deverá ser submetido de forma individual, acompanhado dos respectivos arquivos em PDF, incluindo obrigatoriamente a Carta de Indicação emitida pela Instituição Indicadora. Não serão aceitos Trabalhos em formato físico, entregues pessoalmente ou enviados via correio à sede da **FPM**.

IMPORTANTE: O Formulário de Participação está hospedado na plataforma *Google Forms*, que exige um endereço Gmail para acesso. No próprio formulário, poderá ser informado um endereço de e-mail de outro domínio para contato e recebimento do Comprovante de Inscrição. Cada Trabalho deverá ser submetido individualmente. A mesma conta Gmail poderá ser utilizada para a submissão de mais de um Trabalho.

04. FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO: É composto pelos 09 itens abaixo. O preenchimento na ferramenta *Google Forms* deve ser feito pelo autor do Trabalho ou, no caso de ter sido desenvolvido em coautoria, pelo representante (chefe da equipe) declarado na Carta de Indicação, que também será o responsável pelo contato com a Comissão do Prêmio. Deverão ser inseridas neste Formulário todas as informações referentes ao Trabalho e seu(s) Autor(es). Além das informações digitadas, deverão ser anexados em PDF os seguintes documentos, imprescindíveis à submissão: Carta de Indicação do Trabalho, Síntese do Trabalho, Apresentação do Trabalho e Currículo do(s) Autor(es). **Os modelos, documentos de apoio e materiais complementares necessários ao correto preenchimento do Formulário de Participação e à submissão dos Trabalhos estarão disponíveis para consulta e download no site da Fundação Péter Murányi (www.fundacaopetermuranyi.org.br), na aba “PPM 2027”.**

- **Carta de Indicação de Trabalho**, em PDF, elaborada pela Instituição Indicadora cadastrada, atestando a relevância e originalidade do Trabalho indicado, redigida em papel timbrado da Instituição e preferencialmente assinada digitalmente pelo dirigente da Instituição ou por representante oficialmente vinculado à sua administração. Caso a assinatura seja física, deverá ser enviado o PDF escaneado do documento original assinado (fotos não serão aceitas). A carta deve seguir o modelo disponibilizado no site, devendo todos os campos serem devidamente preenchidos pela Instituição responsável pelo cadastramento.
- **Dados do Trabalho**, com todos os campos devidamente preenchidos, contendo as informações básicas e relevantes sobre o Trabalho, conforme solicitado no Formulário de Participação.
- **Síntese do Trabalho**, em PDF, redigida em língua portuguesa, utilizando fonte Arial, tamanho 12, em caixa alta e baixa, respeitando o limite máximo de 100 linhas. A síntese deve apresentar, de forma resumida, clara e objetiva, os principais elementos do Trabalho, incluindo: tema principal, contexto, objetivos, metodologia resumida, principais resultados, aplicabilidade prática, conclusão e palavras-chave (entre 4 e 6, para fins de indexação). Sua finalidade é proporcionar à Comissão Avaliadora uma compreensão rápida da essência, relevância e principais contribuições do Trabalho.
- **Apresentação do Trabalho**, em PDF, redigida em língua portuguesa, de livre formatação e conteúdo, preparada pelo(s) autor(es), contendo o desenvolvimento completo do Trabalho. Deve detalhar os seguintes itens: introdução, contextualização, objetivos, fundamentação ou aspectos relevantes, metodologia, desenvolvimento do Trabalho, resultados, análise crítica, impacto, aplicabilidade prática, conclusão e referências bibliográficas organizadas em ordem alfabética. Além disso, poderão ser incluídas imagens, gráficos, tabelas ou quaisquer outras informações que contribuam para o melhor entendimento e avaliação do Trabalho.
- **Dados do Autor**, a ser preenchido apenas quando se tratar de um único autor, ou **Dados do Representante da Equipe**, quando se tratar de trabalho em grupo. O campo desejado será exibido conforme a opção selecionada. Todas as informações solicitadas devem ser obrigatoriamente preenchidas.
- **Relação de Autores do Trabalho**, documento obrigatório para trabalhos desenvolvidos em coautoria, devendo relacionar, em planilha Excel, todas as pessoas participantes da elaboração do Trabalho, conforme modelo disponibilizado no Formulário de Participação e no site da **FPM**. Somente os participantes informados neste documento farão jus ao rateio do valor do Prêmio, seja ele qual for. Caso haja citação, no Formulário de Participação ou em qualquer anexo, de pessoas não relacionadas na planilha, estas serão desconsideradas para fins de premiação, certificação ou qualquer outra menção.

IMPORTANTE: Em conformidade com item 11 abaixo, não poderão concorrer ao Prêmio pessoas já falecidas, mesmo que tenham participado da elaboração do Trabalho. Caso algum autor venha a falecer após a inscrição do trabalho, já no processo de avaliação, o valor do Prêmio que lhe seria destinado será entregue ao(s) seu(s) herdeiro(s) legais.

- **Currículo** em PDF de todos os autores citados na “**Relação de Autores do Trabalho**” acima. Cada autor deverá apresentar um resumo curricular individual, limitado a no máximo 20 linhas. Caso o(a) autor(a) possua currículo na plataforma Lattes, o link pode ser informado, porém **não substitui** o resumo curricular solicitado.
- **Termo de Ciência**, de habilitação obrigatória pelo Representante da equipe, dando ciência e anuência de que, em se tratando de Trabalho desenvolvido por 2 (duas) ou mais pessoas, o valor monetário do Prêmio será dividido em partes iguais exclusivamente entre os participantes informados na **Relação de Autores do Trabalho**, sob responsabilidade do Representante da equipe indicado na Carta de Indicação.
- **Termo de Autorização e Consentimento de Uso de Imagem e Trabalho Científico**, também de habilitação obrigatória pelo Autor ou Representante da Equipe, por meio do qual autoriza o uso de imagem e do Trabalho submetido, sendo sua concordância condição necessária para participação no Prêmio Péter Murányi.

05. Conforme o cronograma abaixo, o período de recebimento dos Trabalhos é entre **15 de junho e 15 de setembro de 2026**. Todos os documentos e informações acima solicitados podem ser imputados aos poucos no Formulário de Participação, segundo os momentos de disponibilidade do candidato, porém a submissão deverá ser feita numa única vez, quando finalizado o preenchimento, pois a ferramenta não permite correções ou alterações após o envio.

06. O endereço exclusivo para esclarecimento de dúvidas relativas ao Prêmio Péter Murányi 2027 – Saúde é premio2027@fundacaopetermuranyi.org.br mencionando no campo “assunto”, a Instituição Indicadora e o nome do Trabalho.

07. Todos os Trabalhos passam inicialmente pela conferência dos documentos e, após validados, são encaminhados à **Comissão Técnica e Científica (CTC)**, composta por especialistas das áreas abordadas, para a primeira etapa da avaliação seletiva. Em uma segunda etapa qualitativa, os Trabalhos são submetidos à avaliação de profissionais “ad hoc”. Num terceiro momento, a CTC escolhe os 3 Trabalhos finalistas, sempre analisando a conformidade de cada Trabalho com os 3 critérios pré-definidos: inovação, aplicação prática e melhoria da qualidade de vida, baseando-se no conteúdo científico fornecido na “Apresentação do Trabalho”. A clara explicitação dos métodos utilizados, dos objetivos precisos, da apresentação e discussão de resultados, bem como da relevância da conclusão, deve ser observada, devendo esses destaques ser os mesmos descritos na “Síntese do Trabalho”. Isso favorece a avaliação da CTC quanto à originalidade e relevância da inovação proposta, impacto socioeconômico dos resultados alcançados e aplicabilidade prática dos conhecimentos em condições reais diversas. Na etapa de conclusão, os Trabalhos finalistas são submetidos ao Júri que, através de voto secreto, define a classificação da premiação (vencedor, segundo e terceiro colocados).

08. As decisões da Comissão Técnica e Científica e do Júri são soberanas e definitivas, não cabendo recursos às suas escolhas e decisões.

09. É vedada a participação de Trabalhos que contem com a colaboração de algum Conselheiro da FPM ou de funcionários, como autor ou coautor, assim como de seus familiares.

10. Não podem concorrer novamente, Trabalhos vencedores em primeiro lugar de edições anteriores do Prêmio Péter Murányi.

11. Não poderão concorrer ao Prêmio pessoas já falecidas, mesmo que tenham colaborado na elaboração do Trabalho. A pessoa falecida pode ser homenageada verbalmente na cerimônia de entrega dos prêmios “*in memoriam*,” ou de alguma outra forma definida pelo grupo, sem que isso acarrete nenhum ônus para a FPM. Para estar apto(a) a concorrer, o(a) autor(a) deve estar vivo(a) no momento da inscrição do trabalho. Caso algum autor venha a falecer durante o processo de avaliação, o valor do Prêmio a ele destinado será transferido aos seus herdeiros legais, conforme a legislação vigente.

12. Casos omissos ou não previstos no Regulamento do PPM2027, são avaliados a critério da Comissão do Prêmio, não cabendo recursos às suas decisões.

13. A submissão de Trabalhos concorrentes ao Prêmio Péter Murányi 2027 - Saúde, implica automaticamente no conhecimento, entendimento e aceitação das disposições do seu Edital e Regulamento por parte dos autores, equipe de Trabalho e representantes das Instituições Indicadoras envolvidas

14. O Prêmio Péter Murányi 2027 – Saúde cumpre o seguinte cronograma:

- **15 de junho a 15 de setembro de 2026, até às 23h59:** Cadastramento das Instituições Indicadoras e envio dos Trabalhos indicados. A ferramenta utilizada não aceitará Trabalhos enviados fora do prazo estabelecido.
- **Setembro de 2026 a janeiro de 2027:** avaliação e seleção dos trabalhos finalistas.
- **Fevereiro de 2027:** reunião do Júri para definição da colocação dos premiados e divulgação do resultado.
- **Abril de 2027:** Entrega dos Prêmios, em dia a ser definido.

A Comissão Organizadora do Prêmio poderá, a seu critério ou necessidade e em qualquer momento, efetuar alterações, adaptações, adiamentos ou cancelamentos no referido cronograma.

15. O Prêmio Péter Murányi 2027 - Saúde entregará aos trabalhos classificados pelo Júri em primeiro, segundo e terceiro lugares:

- 15.1** Premiação para o **Primeiro** colocado:
Troféu,
Certificado de reconhecimento público,
Valor bruto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 15.2** Premiação para o **Segundo** colocado,
Certificado de reconhecimento público,
Valor bruto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- 15.3** Premiação para o **Terceiro** colocado,
Certificado de reconhecimento público,
Valor bruto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Todos os Trabalhos avaliados, excetuando-se os que não tiveram passado na triagem documental, receberão o **Certificado de Participação no Prêmio Péter Murányi 2027-Saúde**.

IMPORTANTE: Os valores dos Prêmios serão divididos em partes iguais entre todos os participantes informados na "Relação de Autores do Trabalho". Caso os laureados não possam participar da cerimônia de entrega do Prêmio, deverão indicar um representante com antecedência mínima de 20 dias da data do evento, cuja participação estará sujeita à aprovação da FPM.

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2027 – SAÚDE

Artigo 1º - O Prêmio Péter Murányi é concedido anualmente à **pessoa física** ou grupo de pessoas, de qualquer parte do Brasil, que mais tenha se destacado na descoberta ou progresso científico que beneficie o desenvolvimento e bem-estar das populações situadas abaixo do paralelo 20 de latitude norte, em 4 áreas: Saúde, Ciência & Tecnologia, Alimentação e Educação.

Parágrafo Único: A participação no Prêmio Péter Murányi é gratuita. Eventuais despesas referentes à elaboração ou envio dos Trabalhos e quaisquer outras necessárias para a participação, correrão por conta dos Inscritos.

Artigo 2º - A participação e o envio dos Trabalhos implicam, automaticamente, o conhecimento, entendimento e aceitação deste Regulamento e do Edital em sua totalidade. Todos os participantes devem estar cientes de que o seu Trabalho será avaliado por diferentes pessoas e que informações, eventualmente confidenciais, se tornarão conhecidas, autorizando expressamente e por prazo indeterminado a utilização, sem ônus, seus nomes, imagens e resultados e/ou síntese do Trabalho enviado para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional.

DAS INDICAÇÕES

Artigo 3º - Os Trabalhos concorrentes deverão ser indicados por Instituições (pessoa jurídica). As instituições interessadas em indicar Trabalhos deverão efetuar seu cadastramento como "Instituição Indicadora" no site da FPM www.fundacaopetermuranyi.org.br.

Artigo 4º - O Conselho Superior da FPM indica, anualmente, os países ou regiões cujas instituições serão chamadas a participar como Instituição Indicadora.

Artigo 5º - As "Cartas de Indicação", preenchidas e devidamente justificadas, são apresentadas de acordo com o Edital e cronograma estabelecidos para cada edição.

Artigo 6º - Os indicados ao Prêmio devem ter realizado obra de notório valor e de projeção na área da premiação, sendo que a Comissão Organizadora do Prêmio detalha anualmente as condições e regras de participação contidas no Edital do Prêmio.

Artigo 7º - Os Trabalhos enviados devem estar escritos em língua portuguesa, salvo algum anexo ou artigo que pode estar grafado na língua inglesa ou espanhola, porém a síntese deverá ser obrigatoriamente enviada em PDF e na língua portuguesa.

Artigo 8º - Eventuais casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio, não cabendo recurso.

DA COMISSÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (CTC)

Artigo 9º - A Comissão Organizadora do Prêmio constitui, com a indicação do Conselho Superior, a Comissão Técnica e Científica (CTC), que é formada por profissionais de destaque na área do Prêmio, com a função de examinar e avaliar todos os Trabalhos recebidos e apresentar ao Júri, os nomes dos três finalistas ao Prêmio.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Técnica e Científica avalia somente os Trabalhos acompanhados de todas as informações requeridas no Formulário de Participação, atendendo ao disposto no Edital do Prêmio Péter Murányi. Cabe à Comissão Organizadora do Prêmio, o crivo documental inicial.

Parágrafo Segundo - Não cabe qualquer recurso às decisões da Comissão Técnica e Científica.

DO JÚRI

Artigo 10º - O Júri decide, dentre os finalistas, os vencedores em primeira, segunda e terceira colocação.

Artigo 11º - O Júri do Prêmio Péter Murányi é integrado por personalidades convidadas pela Comissão Organizadora do Prêmio: representantes de entidades nacionais ou estrangeiras ligadas às áreas de premiação; representantes de universidades federais, estaduais, particulares e outras instituições de ensino e pesquisa; representantes de instituições parceiras da **FPM**; personalidades de renome, bem como os integrantes da Comissão Técnica e Científica e os Conselheiros da Fundação Péter Murányi.

Artigo 12º - O Júri se reúne seguindo o cronograma estabelecido no Edital do Prêmio.

Parágrafo Primeiro - A mesa diretora do Júri é presidida pela Presidente do Conselho Superior da **FPM**, ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Secretária Executiva da **FPM** desempenha a função de Secretária do Júri, sem direito a voto, ou, na sua ausência, a pessoa indicada pela Comissão Organizadora do Prêmio desempenha essa função.

Artigo 13º - A Comissão Técnica e Científica faz a apresentação dos 03 (três) Trabalhos finalistas, esclarecendo dúvidas e questões do Júri. A cada ano a Comissão Organizadora do Prêmio define a forma de apresentação, segundo as características e condições técnicas disponíveis.

Artigo 14º - As decisões do Júri são tomadas em escrutínio secreto, por maioria de votos dos presentes, podendo a votação ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme definido pela Comissão Organizadora do Prêmio, cabendo à Presidente o voto de qualidade, quando necessário, sem margem à questionamento.

Parágrafo Primeiro - Imediatamente após a decisão do Júri, a Presidência divulga o nome do vencedor, bem como o do segundo e terceiro colocados.

Parágrafo Segundo - Não cabe qualquer recurso às decisões do Júri.

Artigo 15º - Em todas as reuniões, são lavradas atas.

DOS PRÊMIOS

Artigo 16º - O Prêmio Péter Murányi atribuirá:

Para o **primeiro** colocado:

- Certificado nominal de reconhecimento
- Troféu com design exclusivo da **FPM**, composto por base em pedra brasileira e lâmina niquelada gravada com os dados do trabalho vencedor, expondo uma estrela em prata que suporta a medalha banhada em ouro, com o perfil do Instituidor.
- Importância em moeda corrente nacional, fixada anualmente pelo Conselho Superior.

Para o **segundo e terceiro** colocados:

- Certificado nominal de reconhecimento
- Importância em moeda corrente nacional, fixada anualmente pelo Conselho Superior.

Artigo 17º - Os certificados do Prêmio Péter Murányi são nominais e assinados pela Presidente do Conselho Superior da **FPM** e pela Secretária Executiva, com as seguintes redações:

- **Ao Primeiro, Segundo e Terceiro colocados:** *“A Fundação Péter Murányi confere ao/à (Nome do autor/a em letra cursiva) o Certificado de Vencedor no 1º/2º /3º (Primeiro / Segundo / Terceiro) Lugar do Prêmio Péter Murányi (ano/área), pela realização (em equipe se for o caso) de obra de excepcional valor, que beneficia o desenvolvimento e bem-estar das populações situadas abaixo do paralelo 20 de latitude norte, indicada por/pela (Instituição Indicadora com Sigla) e intitulada: (Nome do Trabalho), que é merecedora de consideração e de reconhecimento.”*

Artigo 18º - A medalha do Prêmio possui em uma das faces, uma escultura do Sr. Péter Murányi em alto relevo e na outra face o mapa-múndi estilizado, sustentada por uma estrela em prata com quatro pontas.

Parágrafo Único - A medalha tem aproximadamente 54mm de diâmetro e 3mm de espessura, feita em metal banhado em ouro.

Artigo 19º - O evento de entrega é, preferencialmente, no dia 16 de abril de cada ano, data do nascimento do Instituidor da **FPM**.

Parágrafo Único – Havendo a impossibilidade de os laureados comparecerem na cerimônia de entrega, a Comissão Organizadora do Prêmio analisa as razões apresentadas e delibera sobre a entrega do Prêmio.

Artigo 20º - Na hipótese de o Trabalho vencedor, como primeiro colocado, ter sido realizado por mais de 01 (uma) pessoa física, o prêmio é atribuído aos seus autores em conjunto. Neste caso, é entregue apenas 01 (um) troféu ao representante da equipe e certificado nominal a cada um dos participantes. O valor monetário do Prêmio é dividido em partes iguais entre todos os integrantes da equipe, e entregue a cada um com a devida dedução do Imposto de Renda. O mesmo ocorre com os Prêmios de segundo e terceiro lugares, para os quais não é entregue troféu.

Artigo 21º - Em caso de renúncia ao Prêmio, o Conselho Superior delibera sobre a sua destinação.

Parágrafo Único - Considera-se renunciado, o Prêmio não reclamado até o prazo de um ano da divulgação do resultado do Júri.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **FPM** preza pela segurança dos dados de todos os participantes, pelo respeito à privacidade e pela transparência de todo o processo, assim explicitamos nesta sessão, como os dados pessoais são tratados pela FPM e quais as medidas aplicadas para mantê-los seguros, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Artigo 22º - Para que possamos implementar o Prêmio Péter Murányi, torna-se imprescindível a coleta de algumas informações pessoais. A Fundação Péter Murányi pode coletar dados fornecidos pelos participantes inscritos, seja de forma direta e/ou indireta, inclusive por terceiros, que desde já autorizam o compartilhamento

aos Conselheiros da FPM, à Comissão Técnica e Científica, aos Profissionais “*ad hocs*”, aos membros do Júri e à equipe interna da **FPM**, bem como à Comissão do Prêmio.

Artigo 23º - Uma vez interagindo com os Formulários da **FPM**, e nele inserindo seus dados, eles serão armazenados de forma segura em data centers localizados no Brasil, ou no exterior, por meio de empresas que prestam serviços computacionais em nuvem para processamento ou armazenamento de dados, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas futuras regulamentações, garantindo a proteção e privacidade dos dados pessoais.

Artigo 24º - A **FPM** trata os dados pessoais com elevados níveis de proteção e garantindo sua privacidade, até o final do certame. Como o processo seletivo cumpre diversas etapas, os Trabalhos que não avançam para a fase seguinte têm, automaticamente, seus dados excluídos da nossa base de dados. Somente os inscritos que chegam até os níveis finais de seleção (ad hoc e Júri) continuam tendo seus dados tratados, na intenção de divulgação à toda comunidade a excelência do Trabalho apresentado.

Parágrafo Único - O tratamento de dados pessoais pela Fundação Péter Murányi tem diversas finalidades, dentre elas, de forma não exaustiva, as principais hipóteses:

- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Na condução dos processos de recebimento de reclamações em Ouvidorias;
- No armazenamento de informações para defesa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Artigo 25º - Qualquer dado pessoal em posse da Fundação Péter Murányi é armazenado de acordo com os mais rígidos padrões de segurança, o que inclui a adoção de medidas como:

- Proteção contra acesso não autorizado a seus sistemas;

Acesso restrito de pessoas específicas ao local onde são armazenadas as informações pessoais;

- Garantia para que funcionários internos ou parceiros externos que realizarem o tratamento de dados pessoais deverão se comprometer a manter o sigilo absoluto das informações, adotando as melhores práticas para manuseio desses dados, conforme determinado nas políticas e procedimentos corporativos.

A Fundação Péter Murányi reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de modificar, alterar, acrescentar ou remover partes deste documento a qualquer momento. Caso ocorram alterações substanciais, a **FPM** também notificará os inscritos, através do e-mail fornecido pelos participantes inscritos.

AVISO: Durante o preenchimento do Formulário, poderá aparecer algumas vezes uma mensagem informando: “A foto e o nome associados à sua conta Google serão registrados”. Contudo, esse aviso é exclusivo da ferramenta *Google Forms* e não interfere no preenchimento deste Formulário.